

Id:09FEB530E3323FF8



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 086/2021

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Roça Velha, na Sede do município de São Miguel do Tapuio-PI, e dá outras providências.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-PI, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente lei:


Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ EVARISTO CAVALCANTE FEITOSA, a rua projetada 02 no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Roça Velha, zona urbana da cidade de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º A Rua em tela leva o nome atual de Rua Projetada 02, conforme denominação de moradores;

Art. 3º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida Rua;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 14 de dezembro de 2021.


 Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.


 José Manuel de A. Neto
 Sec. Mun. de Administração
 e Finanças
 CPF 050.514.113-20

Id:04719F4F6D0A3FFC



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 087/2021

Dispõe sobre a denominação de Rua na Comunidade Mato Escuro, zona rural do município de São Miguel do Tapuio-PI, e dá outras providências.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-PI, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente lei:


Art. 1º Fica denominada de Rua ANTONIO ONOFRE DA SILVEIRA, na Comunidade Mato Escuro, zona rural do município de São Miguel do Tapuio-PI;

Art. 2º A Rua em tela leva o nome atual de Rua Projetada, conforme denominação de moradores;

Art. 3º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida Rua;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 14 de dezembro de 2021.


 Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.


 José Manuel de A. Neto
 Sec. Mun. de Administração
 e Finanças
 CPF 050.514.113-20

Id:167C266C2D0C39F5



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 116/2021

São Raimundo Nonato/PI, 30 de novembro de 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, imóvel pertencente a LUIZ RIBEIRO PINDAÍBA, da forma que abaixo especifica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º, XXIV, e art. 30, I, CF c/c art. 2º e ss. do Decreto-Lei 3.365/41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de interesse público, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, imóvel constituído por um terreno, pertencente à LUIZ RIBEIRO PINDAÍBA, CPF nº 352.465.883-00, cujas características são as seguintes:

Um terreno rural, localizado no Povoado Lagoa da Firmeza, São Raimundo Nonato/PI, onde começa com o seu perímetro no vértice P1 de coordenadas E739081m e N 8973056m, deste segue limitando ao Oeste com o terreno da Escola Municipal João Braz do Rosário por 32m até o vértice P2, de coordenadas E 739081m e N 8973088m, deste segue limitando ao Norte com a Rua Projetada por 14m até o vértice P3, de coordenadas E 739096m e N 8973088m, deste segue limitando ao Leste com José Pereira de Farias por 46m até o ponto P4, de coordenadas E 739091m e N 8973041m, deste segue limitando ao Leste com José Pereira de Farias por 9m até o vértice P5, de coordenadas E 739080m e N 8973043, deste segue limitando ao Leste com José Pereira de Farias por 30m até o ponto P6, de coordenadas E 739078m e N 8973021m, deste segue limitando ao Sul com Luiz Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI

Pindaíba por 30m até o ponto P7, de coordenadas E739049m e N 8973024m, deste segue limitando ao Oeste com a Rua Projetada por 46m até o ponto P8, de coordenada E 739058m e N 8973064m, deste segue limitando ao Norte com Terreno da Escola Municipal João Braz do Rosário por 25m até o ponto inicial, fechando o perímetro com 232 metros e área de 1.707,01 m², conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de São Raimundo Nonato/PI.

Imóvel registrado no Cartório de 1º Ofícios e Notas da Comarca de São Raimundo Nonato/PI, Matrícula nº 7972, Livro nº 2-A-B, às fls. 10.

Art. 2º - Na área que se refere o artigo anterior encontra-se construído a Unidade Escolar Municipal João Braz do Rosário, Localidade Firmeza, Zona Rural do Município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 3º - A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal


 NAILEN GONÇALVES DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer